

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3849 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara-se a Capela Nossa Senhora da Penha, como patrimônio cultural e material da cidade de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Considera a Capela Nossa Senhora da Penha como patrimônio cultural e material do município de Niterói.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 169/2023- AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – ADRIANO BOINHA

LEI Nº 3850 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS AOS ABRIGOS EMERGENCIAIS, CASAS DE PASSAGEM, ALBERGUES E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE MENCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, públicos ou privados que mantenham convênio, parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Niterói, deverão disponibilizar espaço para permanência dos animais domésticos sob responsabilidade dos usuários

Art. 2º- A permanência do animal no espaço deverá ser assegurada pelo período de estada da pessoa em situação de rua que desejar o acompanhamento de seu animal de estimação.

Art. 3°- Caberá ao agente responsável pela acolhida o encaminhamento do morador em situação de rua para local dotado da infraestrutura necessária ao acolhimento do animal em companhia de seu tutor.

Art. 4º- Os abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centro de serviços de que trata esta Lei deverão oferecer ração aos animais sob a tutela do morador atendido.

Art. 5º- O órgão de proteção animal do Município poderá realizar procedimentos médicos veterinários, bem como realizar castrações e implantação de chip de identificação nos animais.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 313/2021- AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO N° 15.185/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.230.754,87 (doze milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964. na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.185/2023

ORGÃO/UNIDADE REDUÇÃO TRABALHO 7.122.0145.0950 CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI 42 61 17.122.0145.4955 319011 250014 5.482.350.33 CLIN 42 6 17 122 0145 4955 319013 250014 1 040 458 18 COM 42.6 17.271.0900.4195 319013 25001 4.814.479,76 250014 12.230.754,87 12.230.754.87 S ORCAMENTÁRIAS 12.230.754.87

FONTE 2.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO N° 15.186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.413.918,04 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Ánexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.186/2023

	O SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES ORÇAMENTÁRIASÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339036	270400	413.223,14	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339047	270400	86.776,86	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339036	270400	317.678,96	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	270400	1.086.300,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339047	270400	9.939,08	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339036	270400	413.223,14	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339047	270400	86.776,86	-
SUPERÁVIT F	INANCEIRO	-	2.413.918,04			
	TOTAL DAS ALTE	2.413.918,04	2.413.918,04			

NOTA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1896/2023- Exopera a pedido JORGE AUGUSTO QUINTANILHA DA MOTA do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco.

Port. № 1897/2023- Nomeia ADRIANO OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Augusto Quintanilha da Mota.

Port. Nº 1898/2023- Exonera, RUBENS TAVARES GOULART do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeada para cargo incompatível.



Port. № 1899/2023- Nomeia LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Heloisa Helena Blanquett Crespo Quitete Coutinho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. № 1900/2023- Exonera, a pedido, ANDRE LUIZ SILVEIRA DA SILVA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e

Port. № 1901/2023- Nomeia RUBENS TAVARES GOULART para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Andre Luiz Silveira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1902/2023- Exonera, JHULLYA BARRETO CONCEIÇÃO ROSA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1903/2023- Nomeia ANNA JULIA LIMA MOTA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Jhullya Barreto Conceição Rosa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1904/2023- Exonerar, PAMELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1905/2023- Nomeia JHULLYA BARRETO CONCEIÇÃO ROSA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Pamela Rodrigues de Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022. Port. Nº 1906/2023- Exonerar, a pedido, JULIANA SEPULVEDA ARÊAS do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de

Port. № 1907/2023- Nomeia PAMELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Sepulveda Arêas, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Despacho Prefeito

Processo nº 020/810/2023- Adriana Garruth Nobre, matrícula nº 12443160- autorizo Corrigenda:

na Portaria nº 1876/2023, publicada em 08/12/2023, onde se lê: Luiz Aberto Silva do Carmo", leia-se: Luiz Alberto Silva do Carmo

Gabinete do Prefeito

Na Publicação em 05/12/2023, no Extrato nº 28/2023, onde se lê: Termo Aditivo nº 03/2023, leia-se: Termo Aditivo nº 002/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude

Portaria SEMUG/CPPJ № 11/2023- A Subsecretária da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude Luisa Vianna Assumpção, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900013889/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE Art. 1º Designar os servidores Lucas Gomes Baptista - Matrícula nº 12453520 e Odilon Condeço Fortunato Filho - Matrícula nº 12468470, como

fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 9900013889/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. № 2112/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 - Processo nº 020/006379/2021.

PORT. Nº 2113/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 - Processo nº 020/006449/2021.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

5ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROC. Nº99000552925/2023- PORT. Nº2019/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROC. Nº9900055893/2023- PORT. Nº2025/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROC. 9900050610/2023- PORT. Nº1960/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROC. 9900050632/2023- PORT. Nº1961/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROC. 9900050632/2023- PORT. Nº1961/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

EXTRATO Nº 87/2023-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGÍA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, representada neste ato por PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE. OBJETO: O presente ARTIFICIAL TECNOLOGÍA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, representada neste ato por PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores e monitores, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, para atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2023, através de Ata de Registro de Preço, do tipo menor preço por item com critério de julgamento anual. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2023, desde que posterior a data de publicação deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 828.193,08 (oitocentos e vinte e oito mil cento e noventa e três reais e oito centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 003351, datada de 30/11/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº, 020/5416/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público. para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote/Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 22/12/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição, operação e manutenção de rede de monitoramento da qualidade do ar, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 9900016328/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e <u>www.niteroi.rj.gov.br</u>

Despacho do Secretário

9900040204/2023- Adicional- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 066/SMF/2023- Designar a servidor Diego de Mendonça dos Santos – matrícula 1.244.860-0, a contar de 01/12/2023, em substituição a Diogo da Cunha Coutinho - matrícula 1.244.847-0, designado através da Portaria nº 059/SMF/2023, publicada em 01/12/2023, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 15/2023 - 9912475571. Processo nº 9900020925/2023.

PORTARIA Nº 067/SMF/2023- Designar a servidora Gabriela Lauria Martins – matrícula 1.246.994-0, a contar de 07/11/2023, em substituição a Isabel Cristina Viana Gebara – Matrícula 1.242.546-0, designada através da Portaria nº 039/SMF/2023, publicada em 09/08/2023, para fiscalizar a

execução do objeto do Contrato SMF nº 10/2023. Processo nº 9900019039/2023.

PORTARIA Nº 068/SMF/2023- Dispõe sobre as regras de atendimento prioritário presencial no Centro de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e com base no art. 76, I, da Lei Orgânica do Município

de Niterói e no art. 65, incisos XIII e XIV, do Decreto nº 14.101/2021,

CONSIDERANDO que as normas de funcionamento do CAC disciplinadas nas Portarias nº 07/SMF/2020 e 39/SMF/2021 ainda possuíam regras relacionadas ao contexto da pandemia de COVID-19, e

CONSIDERANDO a importância da atualização das regras de atendimento prioritário do CAC, visando a melhor satisfação dos cidadãos contemplados pelas regras de prioridade, RESOLVE

Art. 1º As pessoas com necessidades especiais, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e as pessoas com mobilidade reduzida terão atendimento prioritário no Centro de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Fazenda.



Art. 2º O atendimento prioritário a que se refere o artigo 1º será realizado através de guichê reservado para este fim e da emissão de senha específica para prioridade.

Art. 3º Tica revogado o horário de atendimento exclusivo previsto no art. 1º, I, da Portaria nº 39/SMF/2021.

Art. 4º O atendimento para as pessoas que não se enquadrem nos critérios do art. 1º será realizado entre as 09h e 16h, necessariamente mediante agendamento prévio por meio do website da Secretaria Municipal de Fazenda (https://fazenda.niteroi.rj.gov.br), nos termos da Resolução nº 054/SMF/2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO SMF Nº 36/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 14/2022; PARTES: O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda., CNPJ nº 07.931.931/0001-52; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 14/2022 de prestação de serviços de cessão de 01(uma) licença para acesso e uso da plataforma de investimentos online denominada Quantum Axis, para atender às demandas da Rede de Telefonia da SMF de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$39.165,96 (trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00 - Fonte 1.704.00 - PT 21.01.04.126.0145.6282 – Nota de Empenho: 003374, de 30/11/2023; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Decreto Municipal nº** 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900003209/2022; DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro

EXTRATO SMF Nº 36/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 14/2022; PARTES: O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda., CNPJ nº 07.931.931/0001-52; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 14/2022 de prestação de serviços de cessão de 01(uma) licença para acesso e uso da plataforma de investimentos online denominada Quantum Axis, para atender às demandas da Rede de Telefonia da SMF de Niterói; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR**: R\$39.165,96 (trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00 - Fonte 1.704.00 - PT 21.01.04.126.0145.6282 – Nota de Empenho: 003374, de 30/11/2023; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900003209/2022; DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL FDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal a Setot de Cartonio da Secretaria municipal de Pazenda de Interio Itoria publico, a pedido da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100% (cem por cento) para os exercícios de 2018 a 2020**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/2018

Processo | Inscrição | Contribuinte | CNPJ/CPF |
030005556/2017 | 0502963-0 | Magdalena Pereira dos Santos | 055.528.757-29 |
O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do encerramento do presente feito, sem apreciação do mérito na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuin	te		CPF/CNPJ
030003853/2021	209072-8	Fundo	de	Arrendamento	03.190.167/0001-50
		Residencial			
					105.802.117-62
		Proc. Kelly	Maia		

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU/TCIL na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ		
030019137/2022	168679-7	Jeremias Marquês dos Santos		853 614 707-59	

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrados nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do encerramento do presente feito sem apreciação do mérito na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24. parágrafo IV. da Lei 3.368/18.

territes de drige 21, paragraie 11, da 261 6.000/16.							
Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ				
030001421/2022	264720-4	Victor Eduardo Hanelmann	571 598 587-00				

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CNPJ/CPF
030009831/2021	117946-4	Paulo Sergio da Silva Ricciard e S/M	670.300.337-87

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido do IPTU/TCIL, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

L	Processo	inscrição	Contribuinte		CPF/CNPJ
	030018964/2022	72465-8	Dalton Pinheiro Salles	Marquês	240.945.607-34
I	030002403/2023	021860-2	Jurema Reis Cândido		129.768.147-91

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso , a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrados nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do deferimento parcial do reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 50%(cinquenta por cento) para os exercícios de 2024 a 2028 na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030006351/2023	081900-3	Silva da Conceição	209.650.107-59
		Monteiro	

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido Da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereco cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do encerramento do presente feito sem apreciação do mérito na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030007385/2022	277533-0	Juraci de Azevedo da Silva	637.908.827-04

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido Da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido do ITPU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento)para os exercícios de 2023 a 2027 na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3 368/18

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030018448/2022	260939-4	Antônio Batista de Sousa	000.034.017-07
		Proc. Alborto, lucalina Paraira, lur	ior010 656 757 90

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido Da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido do ITPU/TCIL, para os exercícios de 2021 e seguintes na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Inscrição Contribuinte CPF/CNPJ 030011662/2022068140-3 Sergio Luiz Pinto Monteiro 436.662.997-68

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do cancelamento da isenção para o ano de 2022 e seguintes na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

CPF/CNPJ Inscrição Contribuinte Processo 030019253/2021 138544-2 Aledia Alchorne Pinto e Outro 750.868.327-72

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da impugnação, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

CNPJ/CPF Processo Inscrição Contribuinte 145111-1 Leonardo Duarte Lima 029.697.817-51

ATOS DA ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Assessoria de Legislação Fiscal a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18

CNPJ/CPF Contribuinte Processo Inscrição 1326047-8 030001360/2023 Francaria Almeida Loyola 054.314.707-01 Demolac Construção Ltda 29.161.736/0001-04

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos

termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo Inscrição Contribuinte CPF/CNPJ 030003000/2022 115513-4 IIa Nazareth Muniz Correa 324.073.197-53

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido do Departamento de Administração Tributária , a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado para autorizar a transferências dos créditos gerados por pagamento equívoco, para a matrícula 19562, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

CPF/CNPJ Inscrição Contribuinte 172375-8 Anfra Processo 030005019/2022 Construções Incorporações Eireli

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrados nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do indeferimento do pedido na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3 368/18

uu 201 01000/ 101			
Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030008149/2023	303174-1	Aguiar Ornelas Comércio Alimentício Ltda	33.898.629/0001-50

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento da impugnação, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do

 artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

 Processo
 Inscrição
 Contribuinte
 CNPJ/CPF

 030019136/2019
 136227-6
 Neide Bittencourt Rodrigues
 098.156.357-00

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais** na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo Inscrição|Contribuinte | CPF/CNPJ |

Processo Inscrição Contribuinte CPF/CNPJ
030018247/202187238-2 Cristiano Siqueira Alves 036.873.607-50

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos, com efeitos cadastrais imediato e sem efeitos tributários na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

 Processo
 Inscrição|Contribuinte
 CPF/CNPJ

 030011466/2021 251410-7 CB e MF Construtora Ltda 19.258.457/0001-29

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da Coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes baixos mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrado nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das **alterações cadastrais**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Inscrição Contribuinte
164436-8 Ruy de Medeiros Cruz CPF/CNPJ 030016313/2022 032.047.907-20 030016313/2022 164435-0 José Vieira Junior 048.304.077-00 030016313/2022 164439-2 Andre da Cruz de Souza Wenzel

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi júlgada procedente a impugnação com anulação do lançamento complementar do IPTU, referente aos exercícios de 2017 a 2022, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.



DATA:	LOV			٠,٠	
	\sim	/ /	•	/ .	01

Processo Inscrição		Contribuinte	CPF/CNPJ	
030011575/2022	265558-7	Proc. Diogo Ferraz Tavares	017.968.617-82	

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU Tributação a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do que foi julgado extinto o processo sem julgamento do mérito, na respectiva CGM, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18

Inscrição Contribuinte CNPJ/CPF Processo

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU Tributação a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento do pedido de revisão de elementos cadastras**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

CNPJ/CPF ProcessoInscriçãoContribuinteCNPJ/CPF030018247/202187238-2Cristiano Siqueira Alves036.873.607-50Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU Tributação a devolução da

correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Inscrição Contribuinte CNPJ/CPF Processo 0300005811/2021 070169-8 Ivan Pereira Sampaio Junior 015.061.487-00

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU Tributação a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da exigêncía, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Contribuinte CNPJ/CPF
Nilton Siqueira Filho 107.494.207-82
ATOS DA COORDENAÇÃO DO ITBI Inscrição 030003801/2022 11312-6,171845-1 e 171846-9

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do ITBI, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Inscrição Contribuinte CPF/CNPJ Processo 030005811/20210701169-8 Ivan Pereira Sampaio Junior 015.061.487-00

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do cancelamento da isenção para o ano de 2022 e seguintes na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Inscrição Contribuinte CPF/CNPJ Processo 030019253/2021 138544-2 Aledia Alchorne Pinto e Outro 750.868.327-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ato do Secretário TOMADA DE PREÇO N º 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Processo 9900009436/2023 - Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Alternativos de Esgotamento Sanitário na Bacia do Rio Jacaré, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I), adjudicando a prestação de serviços à empresa WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 26.086.779/0001-01), no valor total licitado de R\$ 836.393,00 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 07 de dezembro de 2023.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ- EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/12/2020 à 07/12/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (01/12/2020): 1489 — Sebastiana Nunes de Moraes, 1997 — Albertina Conceição Fernandes, 2231 — Gecildo dos Santos Castro, 1452 — Evandro Borges da Silva, 4549 — Dalila Cristina de Oliveira Neto. (02/12/2020): 983 — Jose Pereira Placido, 4572 — Alexandre Moura da Silva, 3954 — Vera Regina Soares das Chagas, 2914 — Antônia Pereira Matos. (03/12/2020): 3363 — Neir Ayres de Souza, 2812 — Celia Modif de Silva, 3994 - Veta Regina Soares das Chagas, 2914 - Antonia Fereira Matos. (U31/2/2020): 3305 - Neir Ayres de Souza, 2612 - Cena da Rocha de Jesus. (04/12/2020): 932 - Maria Auxiliadora Silva Carneiro, 2761 - Jose Luiz Floranço, 3735 - Jose Carlos de Oliveira Belchior. (05/12/2020): 3304 - Francisca Maria do Nascimento Almeida, 2875 - Hilma Alves Martins, 3932 - Rivaldo Borges de Azevedo. (06/12/2020): 4494 - Carlos Roberto Reis de Souza, 1558 - Eudes Francisco da Silva, 2591 - Alzelina de Macedo Polito, 2353 - Irany Costa Lima. (07/12/2020): 1487 - Maria dos Reis Ferreira, 149 - Ronaldo dos Reis Azevedo, 4581 - Irinea Alves Cruz, 85 - Paulo de Tarso Ohlmann da S.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": (01/12/2020): 588 - Helio Ferreira, 606 - Orencio Garcia do Nascimento. (02/12/2020): Letra "N" - Marco Aurélio Peçanha Alvarenga. (03/12/2020): Letra "N" – Marco Aurélio Peçanha Alvarenga. (03/12/2020): Letra "N" – Marco Santos de Azevedo, 471 – Victor da Silva Felix. (04/12/2020): Letra "N" – Celina do Nascimento Abreu, Letra "L" – Maria da Conceição da Costa Gomes, Letra "H" – Maria Rodrigues de Almeida, Letra "J" – Claudete Vicente Ferreira, 541 – Juracy da Silva Fernandes da Veiga, 1726 – Zenaide Araújo dos Santos. (05/12/2020): 617 – Aguinaldo Pereira da Silva. (06/12/2020): Letra "I" – Ricardo Alberto da Mota.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": (01/12/2020): 451 – Costantino Braz da Silva. (03/12/2020): 96 – Katia Regina da Cruz Silva. (04/12/2020):

453 - Maria Jane Barros de Lima Nogueira

Carneiro de Adulto da Quadra "F": (02/12/2020): 3661 - Antônio Rodrigues dos Santos. (03/12/2020): 3681 - Cenira Albuquerque, 3768 - Silva Regina da Silva.

Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (01/12/2020): 283 - Djalma Lucio de Souza. (02/12/2020): 284 - Sergio Araújo da Silva. (05/12/2020): 285 – Cosme Damião de Oliveira Soares. (06/12/2020): 286 – Anita da Cruz Lacerda. Gaveta de Anjo: (04/12/2021): 50 – Heitor Nascimento.

Cova Rasa de Anjo da Quadra "23": (01/12/2021): 63 – João Lucas Nascimento da Cruz Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

no D.O. publicado no dia 01/12/2023(Extrato nº 179/2023), onde se Lê: R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais), Leia-se: R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Ato do Secretário

Contrato nº 03/2023, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada, a empresa: ZEPHYRUS GESTÃO COSTEIRA E MARINHA LTDA, situada no Logradouro 10 R Estrada Geral do Braço do Norte, número 000, CXPST 40, Bairro Saim Mirim, Itapoã / SC, CEP: 89.249-000, Telefone: (47) 9997-2069, e inscrita no



CNPJ/MF sob o nº 47.127.836/0001-15, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ricardo Ribeiro Haponiuk. Objeto: a prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Município de Niterói (RJ),, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 132.820,00 (cento e trinta e dois mil, e oitocentos e vinte reais). Natureza da Despesa: 3339039. Fonte de Recurso: 170400. Programa de Trabalho: 420104.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0037, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Pregão Eletrônico sob o nº 044/2023 - Proc. Adm. 180003499/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Na publicação do Diário Oficial do Município de Niterói, às fls. 04, de 23 de agosto.

PORTARIA N° 08/2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

artibulções legais que ine foram conteridas RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, Marcos Sant'Anna Lacerda – matrícula nº 12458620, e Thiago dos Santos Leal – matrícula nº 12416793, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº 01/2023, oriundo do procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 250/001954/2021, firmado com o CONSÓRCIO WAYCARBO-ICLEI - CNPJ/MF sob o nº 51.589.044/0001-30, objetivando à elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Mitigação frente à Mudança do Clima do Município de Niterói, na forma devidamente especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório.

Art.2° - Fica criada a Comissão de Avaliação e Análise dos Produtos para implementação do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência frente às Mudanças Climáticas no Município de Niterói.

Art. 3° - A formação da Comissão será composta pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)
 Titular: Thiago dos Santos Leal Matrícula nº 1241679-3
 Suplente: Luize de Oliveira Ferraro Mello Matrícula nº 43291

- II Secretaria do Clima (SECLIMA) Titular:Thiago Wentzel de Mello Vieira– Matrícula nº 1246760-0 Suplente: Marcos Sant'Anna Lacerda Matrícula nº 1245862-0
- III Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia
- Titular: Walace Medeiros Barbosa Matrícula 1239381-0 Suplente: Eric Almeida de Oliveira Matrícula 243465-0

Art. 4° - As funções dos membros serão consideradas serviço relevante e não serão remuneradas. Art. 5° - As atribuições da Comissão estão definidas no Edital de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 250001594/2021.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE CORRETO

PORTARIA N° 08/2023

Art. 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS, Maria Carolina Fernandes de Campos – matrícula nº 124.40000, em substituição ao servidor designado: Thiago dos Santos Leal – matrícula nº 12416793.

Art. 3° - A formação da Comissão será composta pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)

Titular: Maria Carolina Fernandes de Campos - matrícula nº 124.40000, em substituição ao servidor designado: Thiago dos Santos Leal-Matrícula nº 1241679-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA ATO DO SECRETÁRIO FISCAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023 – O secretário Walace Medeiros Barbosa, em conformidade com o Processo Administrativo 9900061099/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Julia Matos Figueiredo** – Matrícula nº 1.246.598-0, e **Andreia Cunha Pereira** – Matrícula nº 1.246.024-0, como fiscais de contrato no processo Administrativo 9900061099/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023, Processo nº 9900061099/2023, Nota de Empenho nº 3547/2023, em substituição ao contrato - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa L. F. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.204.043/0001-01, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o fornecimento de Coffee Break com apoio de garçons e copeiros na realização VIII Seminário de Educação Continuada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0258/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900060503/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º. DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1700 em favor de CHARLES JOSÉ SOARES VOLLU. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0259/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Sécretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900060466/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1845 em favor de RAQUEL ANDRADE DE JESUS STUART.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0260/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900061673/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/64, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0932 em favor de ALEX BORGES MACHADO.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0261/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900060495/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0768 em favor de JOSÉ VIEIRA NETO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Portaria SMU/SSTT № 0262/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900058807/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0237 em favor de JOCIMAR CARLOS DA SILVA. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0263/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900061593/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0851 em favor de MOISÉS DE MELLO LOUREIRO.

Art. 2º DEPERIR a transferencia da Autoriofinia º 051 en l'avoir de Moises De mètle Courterio.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0264/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900060789/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º. DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1435 em favor de FARID DAOUD RICHA NETO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0265/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900047225/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 01 (uma) yaga de carga e descarga, temporariamente, até final da obra, na Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 88, de 2ª a 6ª feira de 07h as 17h.

Art. 2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante. Seguindo o modelo padrão da Niitrans.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraino.

Portaria SMU/SSTT № 0266/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900059095/2023, referente ao evento social " "NATAL 450 ANOS",

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a R. Tapuias e a Avenida Rui Barbosa. no bairro São Francisco, das 00h do dia 07 DEZ 2023, as 23:59h do dia a 06 JAN 2024.

Art. 2º- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Pref. Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Avenida Quintino Bocaiúva e a Rua Juiz Alberto Nader, no bairro Charitas das 00h do dia 07 DEZ 2023, as 23:59h do dia a 06 JAN 2024.
Art. 3º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem

Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0267/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do Processo Eletrônico 9900027070/2023. com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE AMIGOS"

RESOLVE:

Art. 1º- Interdita o tráfego parcial de veículos na Travessa Manoel Benício, no trecho compreendido entre a Travessa Manoel Benício nº 34 e a Alameda São Boaventura, no Bairro Fonseca - Niterói, nos días 04/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 15/09, 13/10, 10/11, 15/12 e 22/12/2024 das 13:00h às 19:00h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0268/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900053790/2023. com Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e

Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento religioso "MARCHA EVANGELICA" RESOLVE:

Art. 1º-linterditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Ver. Erany José

da Silva, no trecho compreendido entre a Rod. Amaral Peixoto e a Rua Quintino

Bocaiúva, no bairro Caramujo, no dia 09/12/2023 das 17:00h às 23:00h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORT. Nº 056/2023- Substitui a representante da Secretaria Municipal da Fazenda na equipe de planejamento da contratação para nova licitação do contrato de prestação de serviços de tecnologia especializados para manutenção do software e-Cidade.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, Natália Cardoso de Souza - Mat.: 1241.996-1, na equipe de planejamento da contratação para nova licitação do contrato de prestação de serviços de tecnologia especializados para manutenção do software

e-Cidade, publicada na Portaria nº 035/SEPLAG/2023, pelo servidor abaixo: - Haroldo de Oliveira Almeida Filho – Mat.: 1.242.305-0 (Secretaria Municipal da Fazenda – SMF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXTRATO 011/SEMPAS/2023

Em conformidade com o Processo 9900055680/2023, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação de compra de suporte alimentar através de 140 cestas básicas para atender ao programa Rede Acolher.

Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e Costa Crescente Distribuidora LTDA CNPJ.13195629/0001-86.

VALOR: Valor unitário R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), valor total de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nota de empenho 3437. FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 ERRATA - EXTRATO 009/SEMPAS/2023 publicado em 05/12/2023

Onde se lê VALOR: R\$16.255,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), leia - se R\$16.930,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Comissão do XIV Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS de Niterói -Gestão 2024-2025

Resultado da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, em 04/12/2023.

ENTIDADES CANDIDATAS

ÁREA CRIANÇA
GEPAR – GRUPO ESPÍRITA PAZ E RENOVAÇÃO – 02 votos
APADA- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – 18 votos
LBV – LEGIÃO DA BOA VONTADE – 02 votos
ÁREA ADOLESCENTE

CJA - CURSO JOSÉ DE ANCHIETA – 15 votos

INSTITUTO QUINTAL DE ANA - 07 votos

ÁREA PCD ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS – 20 votos

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA - 02 votos ÁREA IDOSO

CASA CONVÍVIO - FATERNIDADE ANAWIN DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 11 votos

MITRA - ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI - 11 votos

ÁREA SAÚDE

AFAC – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS – 09 votos APN - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI – 13 votos SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ÁREA

Clara Lúcia Rodrigues Tavares da Silva - 03 votos

Juliana de Oliveira Reis Bonini do Casal – 02 votos SEGMENTO: ASSOCIAÇÃO de MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA - 01 voto

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO PREVENTÓRIO - 02 votos

Votos brancos – 00

TERMO DE COLABORAÇÃO № 051/2023
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração № 001/2021. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, e INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL- CNPJ №21.590.044/0001-99 OBJETO: Execução do Programa Moeda Social Arariboia e demais programas de transferência de renda do município. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 7.625.644,18 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). VERBA: PT nº 16.01.08.244.0124.4172; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº: 003248/2023. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 090000084/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 13.996/2021, Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições contratuais. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 23 de novembro de 2023.

condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 23 de novembro de 2023. EXTRATO Nº 053/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 053/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Vitta – Soluções em Alimentação LTDA - CNPJ Nº 28.685.343/0001-56. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de alimentação para realização de capacitação dos servidores que atuam no atendimento da população assistida pelo Cadastro Único. PRAZO: Entrega Imediata, VALOR: R\$ 17.510,40 (dezessete mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos). VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº 000181/2023. FUNDAMENTO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 9900060800/2023. DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2023.

9900060800/2023. DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2023. EXTRATO Nº 245/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 245/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Jorge Luis Reisinger Monteiro. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: RS 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 0001777/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 246/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 246/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Jorge Pereira Araújo. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 247/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 247/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Kethelen dos Santos Vianna. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 248/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 248/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Keylla Ferreira Eça. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 249/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 249/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Levi Silva da Cunha. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023, FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA

EXTRATO № 250/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 250/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Lucas Vieira Brandão Werneck. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289.24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs

000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 251/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 251/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Luciana Ferreira e Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 252/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 252/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Luiz Marcos dos Santos. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 253/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 253/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Márcia Bezerril dos Santos. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 254/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 254/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Márcia Marcelino Batista. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 255/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 255/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Márcio Bezerra da Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 20/10/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 256/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 256/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Maria Martins de Almeida. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

EXTRATO Nº 257/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 257/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Matheus Araújo de Souza. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 258/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 258/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Mônica Magalhães Valle. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 259/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 259/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Mônica Pires do Nascimento. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho № 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 260/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 260/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Monique Ribeiro Veiga. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023, FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 261/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 261/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Paolla Gabrielle Cunha. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023

e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 262/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 262/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Paula Cristine Cordeiro Crespo. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023 FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 263/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 263/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Pedro Moises Batista Damasceno. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 264/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 264/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Quelli Marissani Corrêa Quintana. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 09000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 265/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 265/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rafael dos Santos Rocha. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 266/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 266/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Raissa Barreto dos Santos. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 20/10/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 267/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 267/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rebeca Bragança Coelho de Almeida. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 09000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 268/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 268/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rita de Cássia Rocha Cunha. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023 FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 269/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 269/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rosângela Lopes Motta Mello. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 270/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 270/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rosângela Oliveira Neves da Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho № 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 271/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 271/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rosilene de Oliveira Altoé. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023, FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 272/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 272/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rosivania Batista Rodrigues Melo. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs

000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 273/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 273/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Rozane da Silva Santos Pereira. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023 FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 274/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 274/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Samira Veiga dos Santos. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 275/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 275/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Sandra Helena de Oliveira Azedias. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 09000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO Nº 276/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 276/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Tatiana Paula de Souza. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 277/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 277/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Thainá de Abreu Oliveira Paiva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 27/11/2023 até 26/11/2024. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD n° 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

EXTRATO Nº 278/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 278/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Thiago Gomes da Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

EXTRATO Nº 279/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 279/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Viviane Garcia da Rocha de Souza. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 280/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 280/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Waleska Cristian Ribeiro da Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho N°s 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO № 281/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 281/2023. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Weverton Gomes da Silva. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador Social Noite, conforme descrito no Edital 001/2023, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 20/10/2023 até 19/10/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

NSTRUMENTO: Prorrogação do contrato dos Correios PARTES: Município de Niterói, através do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói, e Correios OBJETO: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços e venda de produtos tais como: carta comercial, franqueamento de cartas autorizado, e-Carta, devolução eletrônica de objetos e Base de dados do DNE – Grandes Usuários (DNE-GU), no prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Niterói. **PRAZO**: 12 de novembro de 2023 a 12 de novembro de de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Niteroi. PRAZO: 12 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08 e o constante no processo nº 9900044962/2023. VALOR ESTIMATIVO R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) VERBA: P.T. nº 121004.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39.05.00.0, Fonte 1.759.50. Nota de Empenho nº 104/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2023.

EXTRATO PGM/DAL - EXTRATO Nº 62/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 62/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante IZABEL ALO VILAS BOAS RIBEIRO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE— NITERÓI. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023 até 24 de maio de 2024.



FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 62/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro

EXTRATO PGM/DAL - EXTRATO Nº 65/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 65/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoría Geral do Município, e do outro lado a estudante NATHÁLIA NASCIMENTO BRANCO, tendo como interveniente a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES- NITERÓI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 17/2023 até 17 dezembro de 2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 65/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 115/2023

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Carlos Alberto Boher Andrade Figueira; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato de Gestão n.º 001/2018, por mais 12 meses, e a concessão de equilíbrio econômico-financeiro do relativo ao estabelecimento de vínculo de cooperação entre partes, com vistas ao planejamento, ao gerenciamento e à execução de ações e serviços de saúde no Hospital Getúlio Vargas Filho, com fundamento no art. 8º, VII, do Decreto Municipal n.º 11.101/2012, e nos arts. 57, II e 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público; VALOR: R\$ 64.247.354,32 (sessenta e quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6179; Natureza das Despesas: 33.50.85; Fonte de Recurso: 1.600.50 e 1.605.50; Nota de Empenho: 829/2023; PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 12 meses, totalizando 60 (sessenta) meses, a contar de 05 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO: ART. 8°, VII, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, no art.55, III, da Lei nº 8.666/93 e na lei nº 10.192/2001 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 200/7817/2017; ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferida

Processo 9900038029/2023 - CLAUDIA AGUIAR DE BARROS

Licença Especial – Deferida

Processo 9900043244/2023 – CARMEM LUIZA OLIVEIRA DE LOS SANTOS RODRIGUES

Licença Especial - Deferida Processo 9900041898/2023 - ENARA DE CARVALHO VIEIRA Licença Especial - Deferida

Processo 9900031851/2023 – MARIA CÉLIA ANASTÁCIO DOS SANTOS Abono Permanência – Deferido

9900045292/2023 – CELINA ROSÁRIO VENTURA

ITAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos ir com o artigo 40, § 4º, III da CF, c/ TH FIGUEIREDO, Técnica em Radiologia, APOSENTAR, integrais, contar 22/09/2017 Súmula nº STF. acordo c/c a Vinculante 33/14 do ELIZABETH Matrícula 432.968-6, Classe Referência VIII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, para dar cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 0013640-64.2020.8.19.0002, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Niterói (Portaria

FMS/CORHU nº 426/2023) POSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixaucc, FIGUEIREDO, Matrícula Ficam fixados, a contar de 22/09/2017, em R\$ 2.120,21 (dois mil cento e vinte reais e vinte e um centavos), os proventos mensais de ELIZABETH Técnica A, Referência

n.º 432.968-6, Classe Quadro VIII. Nível Médio. Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, para dar cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 0013640-64.2020.8.19.0002, em trâmite na 10ª Vara Cível da

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 60 - 28/11/23. Saúde N° 63

Otica Ponto de Vista Icaraí Ltda. Epp. Rua Gavião Peixoto 182/123 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 21.599.974/0002-94. Nº Processo. 9900016213/23. Atividade.

Comercio varejista de produtos óticos.

Otica Ponto de Vista de lcaraí Ltda Epp. Rua Mariz e Barros 71/101 lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 21.599.974/0001-03. N° Processo. 9900016211/23. Atividade.

Nteról Rj. Cnpj. 21.399.974/0001-03. N° Processo. 9900010211723. Atividade. Comercio m varejista de produtos de óticos.

Larissa Mota Rocha. Rua da Conceição 188/1803 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

130.589.237-24 N° Processo. 9900026018/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Karla Roberta da Silva Lourenço. Rua Otavio Carneiro 143/602 Icaraí Niterói Rj.

Cnpj.005272.81700N° Processo. 9900028420/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Jarbas Maria da Silveira Junior. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1207 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 444.380.107-30.N° Processo. 9900039888/23.

Atividade. Consultório Médico.

CT Saturnino de Lutes Esportes e Reabilitação Ltda. Rua Dr. Salomão V. da Cruz 229 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 52.241.152/0001-80. N° Processo. 9900044057/23. Atividade. Academia de Condicionamento Fisico.

Optica Santa Luzia Premium Ltda. Rua Pres. João Pessoa 322/104 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 43.945.097/0001-18. N° Processo.

9900016531/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Otica Cilios Ltda-Me. Rua São João 34/103 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.685.247/0001-14. Nº Processo. 9900024606/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Cleria Maria Calheiros da Silva Herdy Alves. Rua Dr. Herotides de Oliveira 97/206 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 534.345.604-91. Nº

Processo. 9900027824/23. Atividade. Consultório Médico.
Otica & H da Fonseca Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 150/118 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 44.764.963/0001-37. N° Processo. 9900016560/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Carlos Eduzrdo Mello Reis. Av. Quintino Bocaiuva 325/406 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 305.152.977-04.N° Processo. 9900031308/23. Atividade. Consultório Médico.

Odontologia A3 Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1211 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 32.907.226/0001-67. Nº Processo. 9900015061/23. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Curarte Serviços Médicos Sociedade Simples Pura Rua da Conceição 188/1004 Centro Niterói Rj. Cnpj. 11.072.676/0001-07. Nº Processo.

9900016587/23. Atividade. Consultório Médico.

GSG Comercio de Otica Eireli. Av. Sete de Setembro 230 / 01 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 02.492.111/0001-98. Nº Processo. 9900027510/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos. Aldemar Barbosa Alegria Neto. Rua Alm. Teffé 645/802 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 518.544.307-34.N° Processo.9900027557/23. Atividade.

Consultório de Psicologia. Cleonilce Rodrigues de Souza. Av. Amaral Peixoto 55/609 Centro Niterói Rj. Cnpj. 828.598.417-68. Nº Processo. 9900026962/23.

Atividade. Consultório Médico. Otica Preview Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 36/303 Centro - Niterói Rj. Cnpj.



DATA: 09/12/2023

07.835.351/0001-61. Nº Processo. 9900027293/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Vetor Fitness Ltda. Rua Miguel de Frias 150/1101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
37.310.142/0001-65. N° Processo. 9900026940/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.
Claudinei Destro. Av. Amaral Peixoto 55/609 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 049.682.738-35. N° Processo. 9900026956/23. Atividade. Consultório Médico.

Nail Express Esmalteria Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 265/228 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 50.191.266/0001-37.N°Processo.200002585/23. Atividade. Instituto de Beleza.

Singular Psicología Ltda. Rua Lopes Trovão 448/1105 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 05.452.629/0001-96. Nº Processo.9900016703/23. Atividade. Clinica de Psicología.

Otica Mariz e Barros Ltda. Rua Mariz e Barros 455/102 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 38.128.432/0001-55. Nº Processo. 9900025805/23.

Plena Diagnóstico de Imagem Ltda. Rua Ator Pau 200004545/23. Atividade. Serviço de Ultrassonografia.

Angela Teresinha Porto M Alencar. Av. Amaral Peixoto 500/310 Centro Niterói Rj. Cnpj. 804.110.617-04. Nº Processo. 200003922/23.

Atividade. Consultório Médico. Baeta Dermatologia Ltda. Rua Mem de Sá 19/806 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

Atividade. Laboratório de Analises de Agua, inclusive de hemodiálise, ar ambiental e superfícies.

Paulinne N Vilas Boas Estetica. Rua Gavião Peixoto 182/515 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.32.583.602/0001-05.N°Processo.9900041979/23.Atividade. Serviço de Estetica.

Inovação e Estetica Ltda.Rua Gavião Peixoto 124/1006 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 28.696.590/0001-

Sel N° Processo. 9900017523/23. Atividade. Serviço de Estetica.

Cardiocor Medicina Diagnóstico Eireli Me. Rua Dr. Celestino 122/805 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 22.278.270/0001-00. N° Processo. 9900016229/23. Atividade. Serviço Médico.

LND Visgueiro Eireli-Me. Rua Dr. Geraldo Martins 70/406 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 24.879.328/0001-98. N° Processo. 9900017022/23. Atividade. Consultório Médico.

José Antonio Antunes de Souza. Av. Amaral Peixoto 55/804 Centro Niterói Rj. Cnpj. 445.699.047-34. Nº Processo. 9900023170/23. Atividade. Consultório Médico.

Laboratório Blessing Analises Clinicas e Anatomia Patológica Ltda. Rua Quinze de Novembro 8/503 Centro Niterói Rj. Cnpj. 18.313.334/0012-33. N° Processo. 9900025169/23. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Laboratório VYP Ltda. Rua Dr.Borman 49 Centro Niterói Rj.Cnpj. 40.831.548/0002-89.N° Processo. 9900015406/23. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Orto Oceânica Odontologia Especializada Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428/217 Piratininga - Niteroi Rj. Cnpj. 37.381.485/0001-10. N° Processo. 9900011329/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

CMA - Centro Médico Silva de Acupuntura e Tratamento da Dor Ltda-Epp. Rua Ator P. Gustavo 229/1705 Icarai Niterói Rj. Cnpj.

11.134.230/0001-60. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Ana Maria Tostes Lontra. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/343 Itaipu - Niterói Rj.
Cnpj. 099. 794.597-43. N° Processo. 9900015780/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.
Eliconkava Serviços Médicos Ltda-Epp R. Gavião Peixoto124/909 Icaraí Niterói Cnpj.22.920403/0002-72.N°Processo.9900013377/23.Atividade.Consultório Médico.

Antonio Marcos da Silva Catharino. Rua Gavião Peixoto 70/811 Icaraí Niterói Rj Cnpj. 038.627.187-94. N° Processo. 9900029618/23.

Atividade. Consultório Médico.

Processo.9900024979/23.Atividade.Consultório Médico. Rj.Cnpj. 390.133.757-15.N° Niterói

Visotica Gold Ltda. Rua São João 34/101 Centro Niterói Rj.Cnpj. 46.531.466/0001-14. N°Processo.9900024537/23.Atividade.Comercio varejista de produtos de ótica.

Carla da Silva Ferreira. José Clemente 21/507 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 822.517.037-72.N° Processo. 9900019148/23.Atividade. Consultório de Psicologia.

José Antonio Mattos Bagueira Leal. Rua Mem de Sá 19/902 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 452.848.497-87. N° Processo. 9900023537/23. Atividade. Consultório Médico.

EGK Energia Vital Pilkates Ltda. Rua Assis de Vasconcelos 49 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.098.229/0001-36. N° Processo.

200003294/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Marcelo Ribeiro Alves de Faria. Rua Quinze de Novembro 106/407 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 910.526.027-20. N° Processo. 9900023666/23. Atividade. Consultório Médico.

Antonio Sergio Diniz. Rua Mariz e Barros 176/904 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
366.354.307-25. Nº Processo. 9900021948/23. Atividade. Consultório Médico com Procedimento
Multi-Med Consultórios Médicos S/S Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 130/1105 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.343.573/0001-92. Nº Processo. 9900017230/23. Atividade. Consultório Médico.
Benito Accetta. Av. Amaral Peixoto 55/410 Centro Niterói Rj. Cnpj. 574.090.137-53. Nº Processo. 9900022678/23. Atividade. Consultório

Conit - Centro Ortopédico Niterói Rua Dr. Celestino 122/1405 Centro Niterói Rj. Cnpj. 31.005.680/0001-60. N° Processo. 9900028354/23. Atividade. Clínica Odontológica sem Raio X.

Conit - Centro Ortopédico Niterói. Rua Dr. Celestino 122/1405 Centro Niterói Rj. Cnpj. 01.559.167/0001-50. N° Processo. 9900028354/23. Atividade. Serviços Médicos.

Cristovão Clemente Rua Dr. Centro Niterói Rj. Cnpj. 279.062.307-44. N° Processo. 20000567/23.

Atividade. Consultório Médico. Peixoto 70/111 Icaraí Niterói Rį. Cnpj.49.610.760/0001-00.N°

Cintia Silveira Serviços Médicos Ltda. Rua Gavião Processo.200002672/23.Atividade.Consultório Médico.

Clinica Reabilitar Icaraí. Rua Pres. Backer 149/1101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

Clinica Reabilitar Icarai. Rua Pres. Backer 149/1101 Icarai - Niterói Rj. Cnpj.
18.834.613/0001-90. Nº Processo. 9900014830/23. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Simplex Terapias Integradas. Rua Maestro Feleicio Toledo 519/304 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 47.726.474/0001-89. Nº Processo. 200003852/23. Atividade. Clinica Multiprofissional.

PUBLICAÇÃO 2 CI 61 - 28/11/23 - SAÚDE Nº 64

Fit Labor - Medicina do Exercicio e Reabilitação Cardiopulmonar e Metabolica Ltda-Me. Rua Pres. João Pessoa 248 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.548.085/0001-09. Nº Processo. 9900015789/23. Atividade. Serviço Médico.

IRSA - Instituto de Radiologia Ltda. Av. Amaral Peixoto 178 / 103 a 107 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.097.497/0001-51. Nº Processo. 9900012258/23. Atividade. Clinica de Radiognóstico Médico sem Internação.

M.M. Assistencia Medica Ltda.Rua Miguel de Frias 150/1006 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.12899.201/0001-51. Nº Processo. 9900013266/23. Atividade. Consultório Médico.

M.M. Assistencia Medica Ltda.Rua Miguel de Frias 51.N°Processo.9900013266/23.Atividade.Consultório Médico.
Laboratório de Analises Clinicas e Anatomia Patológica Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/408 Centro - Niterói Ri., Cnpi:

30.066.260/0001-20. N° Processo.

9900022958/23. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Urocentro - Centro de Diagnóstico e Tratamento Urológico Ltda-Me. Rua Dr. Celestino 122/1408 Centro Niterói Rj. Cnpj. 03.774.491/0001-16. N° Processo. 9900022955/23. Atividade. Consultório Médico.

Marcio Schiefer de Sá Carvalho. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1112 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 076.711.247-45. N° Processo. 9900023810/23. Atividade. Consultório Médico.



Carlos Augusto Figueiredo Dantas. Rua Miguel de Frias 150/703 Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. 968.136.877-00. Nº Processo.

9900023762/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Carlos Dantas Reabilitação Oral Eireli. Rua Miguel de Frias 9900023774/23. Atividade. Rua Miguel de Frias 150/702 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.287.659/0001-45. Nº Processo.

Consultório Odontológico com Raio X.

Clinicas Santa Maria Reumatologia Fisiatria Foniatria Ltda. 30.109.003/0001-29. N° Processo. Rua Domingues de Sá 293/701 /703 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

9900021932/23. Atividade. Clinica de Reabilitação.

Norbeto Serodio Boechat. Rua Gavião Peixoto 182/403 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 104.155.057-04. Nº Processo. 9900024454/23. Atividade. Consultório Médico.

Fabiana Vilela Santos Silveira. Ltda. Av. Sete de Setembro 317/1604 Santa Rosa Niterói Cnpj.32.300028/000130.N°Processo.200002119/23.Atividade.Serviço Médico.

DL Serviços Médicos Eireli. Rua Ator P. Gustavo 160/511 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 34.928.412/0001-08. N° Processo. 9900028871/23.

Atividade. Clinica Médica.

Clinica Medica de Vacinação Imunológica Ltda. Rua Gavião Perixoto 70/1110 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 13.550.114/0001-57. Nº Processo. 9900029511/23. Atividade. Clinica de Imunização.

Climed Clinica Médica de Niterói e São Gonçalo. Rua Miguel de Frias 150/1206 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 05.196.270/0001-33. Nº Processo. 9900029817/23. Atividade. Consultório Médico.

Brandão Med Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/701 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

03.930.421/0001-00. N° Processo. 9900030274/23. Atividade. **Consultório Médico.**Alves & Binello Médicos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/609 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.711..227/0001-33.N° Processo. 9900030270/23. Atividade. Consultório Médico.

Crescer - Centro de Reabilitação Social. Rua Magnólia Brasil 42 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 04.067.962/0001-19. Nº Processo. 9900030218/23. Atividade.

Clinica de Reabilitação.

AH Psicologia e Saúde Eireli. Rua Lopes Trovão 318/608 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 30.820.489/0001-09.N° Processo. 9900030742/23. Atividade. Clinica de Psicologia.

OralClinic Centro Odontológico Ltda. Rua da Conceição 141/806 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.136.191/0001-62. N° Processo.

9900030717/23. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X. Gini Di Paula Botelho Neco Lagoa.

99000001/17/23. Attividade. Clinica Botelho Neco Lagoa. Rua Noronha Torrezão 36 Cubango Niterói Rj. Cnpj.01506396780.N°Processo.9900012541/23. Atividade. Consultório Fisioterapia.

Consultório Médico J & L Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/906 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 20.729824/0002-95.N°Processo.9900031198/23. Atividade. Consultório Médico.

MaisMovimento Clinica de Saúde e Exercicio Ltda. Rua José Clemente 94/1504 Centro Niterói Rj. Cnpj. 29.816.073/0001-38. N° Processo. 9900024139/23. Atividade. Clinica Multiprofissional.

Mariana Silva Abunahman Serviços Médicos Eireli. Rua Moreira Cesar 160/1304 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.862.413/0001-05. N° Processo.

9900028160/23. Atividade. Consultório Médico.

Marcelle Gonçalves Cruz Santos. Rua Miguel de Frias 150/603 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 029.145.937-40. N° Processo. 9900031141/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Rudson de Oliveira Santos. Rua Miguel de Frias 150/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 021.500.447-73. N° Processo. 9900031030/23.

Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Cassio Roberto Rodrigues Tinoco. Estr. F. da Cruz Nunes 3095/222 Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. 002.426.557-85. N° Processo. 002.426.557-85. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Zagne & Bauk Dermatologia Ltda. Rua Gavião Peixoto 124/1308 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.255.215/0001-01. Nº Processo. 9900026135/23. Atividade. Consultório Médico com Realização de Procedimentos.

Luiz Antonio Guimarães Ferreira. Rua Gavião Peixoto 124/901 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 157.847.977-00. Nº Processo. 9900024939/23.

Atividade. Consultório Médico.

Mabel Ferreira Amaral. Alameda São Boa Ventura 431 - Fonseca - Niterói Rj.
Cnpj. 078.861.477-07. N° Processo. 9900019977/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.
Vacina e Vacinação Ltda. Rua Ator P.Gustavo 229/227 Icaraí Niterói Rj Cnpj. 34258177/0002-95.N°Processo.9900021933/23. Atividade. Clinica de Imunização.

Lilian Ferreira Coelho Brazil Barbosa Serviços Médicos. Rua Miguel de Frias 206/809 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.31.650.953/0001-

29.N°Processo. 9900015895/23. Atividade. Consultório Médico. Centro de Tratamento de Doenças Vasculares Ltda. 64.N°Processo. 9900028499/23. Atividade. Consultório Médico. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1115 Icaraí Niterói Cnpi.10.857.427/0001-

Cristina Loyola Erthal. Rua Otavio Carneiro 143/411 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 890.054.657-00. N° Processo. 9900031417/23. Atividade. Consultório Médico.

Marco Cesar Faria Alvarenga. Rua Dr. Borman 43/508 - Centro - Niterói Rj.

Marco Cesar Faria Alvarenga. Rua Dr. Borman 43/308 - Centro - Nitero Ry.
Cnpj. 752.723.427-04. N° Processo. 9900026215/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.
Odontologia Integrada Fonseca . Alameda São Boa Ventura 974 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 22.899.806/0001-04. N° Processo. 9900034225/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
Clinica de Olhos Barbosa S/C Ltda. Rua Cel Gomes Machado 136/502 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.117.224/0001-00. N° Processo. 9900046712/23. Atividade. Consultório Médico.
Edmea Teresinha Roque. Alameda Vinte Quatro de Outubro 39 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 533.223.637-91. N° Processo. 9900027759/23.

Atividade. Consultório de Psicologia.

Eliana Velihovetchi. Av. Amaral Peixoto 36/516 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

503.480.277-53. Nº Processo. 9900020971/23. Atividade. Consultório Médico

Bruno Leme da Cunha. Rua da Conceição 188/904 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 088.643.517-01. Nº Processo. 9900022746/23. Atividade. Consultório Médico.

Fernanda da Mata Teixeira. Av. Quintino Bocaiuva 325/302 São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 088.733.527-66. Nº Processo.

9900022206/23. Atividade. Consultório de Fisioterapia.
Sergio Augusto Roessler Carvalho. Rua da Conceição 125/701 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 110.149.087-01. N° Processo.9900024589/23. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Valería da Costa Miranda. Rua Gavião Peixoto 70/1106 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 010.220.417-97. Nº Processo. 9900031461/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Two Health Médicos Associados Ltda. Rua Miguel de Frias 206/503 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.965.979/0001-72. Nº Processo.

9900021740/23. Atividade. Consultório Médico.

FM Fitness Academia Ltda. Rua Gal. Deodoro 80 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

30.156.010/0001-81. N° Processo. 9900022090/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

Clinica Arnaldo Baptista Affonso S/C Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1122 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.824.998/0001-72. N° Processo. 9900021740/23. Atividade. Consultório Médico.

Gerar-Serviços Médicos Especializados Ltda. Rua Dr. Celestino 122/628 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 44.727.574/0001-31. N° Processo.

9900014720/23. Atividade. Serviço Médico sem Internação e Ultrassonografia Diagnóstica.

Ka Sociedade Médica Ltda.Rua Ator P.Gustavo 160/504 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 29.262.834/0001-57. N° Processo. 9900018681/23. Atividade. Consultório Médico. Cortes Dermatologia Serviços Médicos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/906 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 31.688.178/0001-09. Nº Processo. 9900024630/23. Atividade. Consultório Médico com Realização de Procedimentos.

Fabio Lopes Erthal. Rua Herotides de Oliveira 97 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

099.875.647-47. N° Processo. 9900025479/23. Atividade. Consultório Médico.

Luiz Giorelli Neurologia e Neurofisiologia Clinica Ltda. Rua Miguel de Frias 40/901 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 07.240.925/0001-59.N° Processo. 9900027733/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Entrelacos Psicoterapia Clinica Ltda.Rua Miguel de Frias150/1105 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.49.949.477/0001-07.N° Processo. 200003208/23. Atividade. Clinica de Psicologia.

Studio de Pilates e Fisioterapia Daniele Belchior Ltda. Rua Noronha Torrezão 24/1701 Santa Rosa Niterói Rj.Cnpj.20.174.276/0001-01.N°Processo. 9900027752/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

M S Henriques Otica Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 458/404 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 14.492.628/0001-66. Nº Processo. 9900027786/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos. Drafer Medicina Interna Ltda.Rua Gavião

Peixoto 182/309 Cnpj.09.281139/0001-Icaraí Niterói Titler Medicina interna Ltda. Alca Gavia Person 152/309 Idala - Nil 25.N°Processo. 9900030699/23. Atividade. Consultório Médico.

Otica Preview Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 36/303 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

07.835.351/0001-61. N° Processo. 9900027175/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Cesar Augusto Filardi. Rua da Conceição 95/904 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

218.245.847-68. N° Processo. 9900035508/23. Altividade. Consultório Médico.

Franciane Azeredo da Costa. Rua da Conceição 141/501 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 114.373.227-86. N° Processo. 9900023590/23.

Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Vision Soluções Odontológicas Ltda. Rua Alvares de Azevedo 285 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 35.457.569/0001-65. Nº Processo. 9900022949/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

CE Daibes Odontológia Ltda. Rua Tavares de Macedo 95/711 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.027.342/0001-29. Nº Processo. 9900024822/23. Atividade. Clínica Odontológica com Raio X.

Patricia Ribeiro Pizzol. Rua Noronha Torrezão 24/912 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 082.788.027-85. Nº Processo. 9900020374/23.

Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Erika Venancio Niches Medicina Integral Ltda. Av. Rui Barbosa 29/412 São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 200000538/23. Atividade. Consultório Médico.

Otica Itaipu Multicenter Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/257 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 47.206.166/0001-22. N° Processo. 200002288/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Clinica Era - Nutrição e Estetica Avançada Ltda. Rua José Clemente 94 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 48.194.300/0001-85. N° Processo.

200001043/23. Atividade. Instituto de Estetica. Ana Cristina Coelho Pereira das Neves, Rua Moreira Cesar 426/1306 Icaraí Niterói Ri. Cnpi. 014.910.077-96. Nº Processo.99900030244/23.

Atividade. Serviço Médico.

Nor Clinica Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1310 Icaraí Niterói Cnpj. 46.162.805/0001-32 N° Processo.9900027739/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Patricia da Silva Lopes Pereira da Silva. Rua Miguel de Frias 150/302 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 071.288.827-66.N° Processo.

9900023185/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Cristiano Henrique Figueiredo Pereira da Silva. Rua Miguel de Frias 150/302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 037.256.037-74. N° Processo. 9900023372/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

9900023372/23. Atividade. Consultorio Odontologico com Raio X.

Ana Claudia de Araujo Pegorim. Rua Moreira Cesar 229/1718 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 890.175.447-91. N° Processo. 9900017460/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Simone Bezerra de Menezes Mathias Costa. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1210 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 822.069.027-53. N° Processo. 9900016487/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

J. Borges Cordeiro Terapia Ocupacional. Rua Mariz e Barros 351 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.614.625/0001-04. N° Processo. 9900037133/23. Atividade. Consultório de Terapia Ocupacional.

La Chair Oticas Ltda. Rua da Consolición de Consultório de Terapia Ocupacional. Le Chaim Oticas Ltda. Rua da Conceição 64 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 51.027.131/0001-01. Nº Processo. 9900033579/23. Atividade.

Otica.

Abi Mad e Sampaio Serviços Médicos Ltda. Rua Herotides de Oliveira 97 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 15.439.939/0001-24. Nº Processo.

Abi Mad e Sampaio Serviços Médicos Ltda. Rua Herotides de Oliveira 97 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 15.439.939/0001-24. Nº Processo. 9900037434/23. Atividade. Serviço Médico.

Carolina Airão Destefani. Rua Miguel de Frias 77/1215 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 138.154.597-10. Nº Processo. 9900041006/23. Atividade. Consultório Médico com Realização de Procedimentos.

Alessandra Mori Ferreira. Rua Miguel de Frias 150/502 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 073.305.597-41. Nº Processo. 9900013436/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Rui de Luna Freire. Trav. Capitão Zeferino 27/110333 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 366.032.367-53. Nº Processo. 9900029968/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Ana Rita Barcelos Alves. Rua Miguel de Frias 51/701 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 003.107.417-00. Nº Processo. 9900025331/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

CISI - Centro Integrado de Saúde Icaraí Ltda. Rua Mariz e Barros 176/605 Icaraí Niterói Rj.; Cnpj. 08.730.197/0001-26. Nº Processo. 9900030925/23. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Fisiomip Clinica de Reabilitação Fisioterapica Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/1304 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 05.885.320/0001-90. Nº Processo. 9900022055/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Flavia Amorim Monteiro. Rua Ator P. Gustavo 160/1207 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 083.432.237-48. Nº Processo. 9900024078/23. Atividade. Consultório Médico com Realização de Procedimentos.

Med Eco Serviços S/C Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/1405 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.715.172/0001-

Med Eco Serviços S/C Ltda. Rua Ator 30.N°Processo.9900030562/23.Atividade. Serviços Médicos. Ator P. Gustavo 26/1405 Icaraí Niterói Rj. Cnpi. 03.715.172/0001-

Medi Curi Serviços Médicos. Rua Ator P. Gustavo 160/1111 Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 20339166/0001-44.N°Processo.9900030108/23.Atividade.Consultório Médico.
Gloss Estudio de Estetica Ltda. Rua Dr. Nilo Peçanha76/05 Ingá Niterói Rj. Cnpj. 44.542.085/0001-05.N° Processo.9900031142/23. Atividade.Instituto de Beleza

Fabiana Braga França Wanick. Rua Ator P. Gustavo 229/1505 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.077.208.887-07. Nº Processo.9900030416/23. Atividade. Consultório Médico Renata Siqueira da Silva. Rua Ator P. Gustavo 229/1806 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 072.445.607-45. Nº Processo. 9900044561/23.

Atividade. Consultório Médico.

Simone Dias Quadros de Almeida. Rua Miguel de Frias 150/1308 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 015.061.427-61.N°

Processo.9900045361/23.Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Fernando Augusto Ventura de Processo.9900045361/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Processo. 9900045361/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

STATA-SOS ASTATA-SOS ASTATA-SOS

Processo. 9900045361/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

EXTRATO SUAD N.º: 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 041/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 200/11651/2022. PĀRTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42,639.607/0001-66. OBJETO: REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO DARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO DARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO. PRAZO: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 042/2023



REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 200/11651/2022. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. **OBJETO**: REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO.

LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO. PRAZO: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 3.074.120,34 (três milhões e setenta e quatro mil e cento e vinte reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 200/11651/2022. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ nº 02.016.542/0001-88. OBJETO: REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMÉS DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO. PRAZO: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 435.625,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 200/11651/2022. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0017-14. OBJETO: REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO. **PRAZO**: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 1.377.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 200/11651/2022. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 05.035.010/0001-86. **OBJETO:** REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DO PERONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO. PRAZO: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

PORTARIA FME №. 883/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME 056/2023, publicada em 28/01/2023 que aposentou Maria Lucimar Silva de Macedo no cargo de Professor l ESP VI de acordo com o Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/03, publicada em 31/12/2003, Lei nº 3799/2023 de 01/07/2023, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação.

Referência: Processo nº210012653/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985 R\$2017,33

.. R\$11297,04 Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Averbação de Tempo de Contribuição — Deferido Proc.9900052892/2023 - Margareth Ramos Soares dos Santos. Proc.9900054065/2023 - Halana Maia Pereira. Proc.9900054069/2023 - Cibele Preihs Guimarães. Proc.9900026752/2023 - Betty Dantas Silva.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900049165/2023 - Alcidiney Nogueira Fiuza. Proc.210013089/2022 – Lucineá Duque de Abreu Ferreira.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc.9900050988/2023 - Sávio Ângelo de Barcellos Maia. Proc.210001601/2023 – Josiane Lilian Couto Soares dos Santos.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido Proc.210001970/2023 – Ana Lúcia Jeremias Salema.

Readaptação - Deferido

Proc.210001978/2023 – Denise Campos Victorino. Proc.210001998/2023 – Denise Campos Victorino. Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210002428/2023 – Maira Selado dos Reis Carrara. Proc.210002429/2023 – Maira Selado dos Reis Carrara.

Auxílio Doença - Deferido

9900056074/2023 - Melizandra Sileze Salazar Bayma Sodré

9900056076/2023 - Melizandra Sileze Salazar Bayma Sodré
AVISO - PREGÃO ELETRONICO - № 022/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 21 de Dezembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br) acessível através do nº 1031461. O Pregão tem por objeto contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares e calçados, para estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2024,



conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900031968/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br AVISO - PREGÃO ELETRONICO - № 035/2023

AVISO-PREGAO ELETRONICO - Nº 030/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 22 de Dezembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasilia) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br) acessível através do nº 1031465. O Pregão tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de pasta de aluno, visando atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900055342/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br

O Presidente do CEC da UMEI ROSALINA DE ARAÚJO COSTA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para a Assembleia Geral Ordinária do CEC da UMEI ROSALINA DE ARAÚJO COSTA a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2023, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:
- Prestação de Contas do PDDE;
- Prorrogação do mandato de diretores;

- Encerramento e avaliação do Ano Letivo;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI REGINA LEITE GARCIA, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 380 – Fonseca – Niteroi, no dia 13 de dezembro de 2023, às 8h e 30m, para discutir e deliberar sobre:

- Remoção de servidores
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI VALE FELIZ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca para participarem da Assembleia final do ano de 2023 da UMEI VALE FELIZ, a realizar-se de forma presencial na quadra da UE, no dia 12 de Dezembro de 2023, às 16h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 17h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- Prorrogação de mandato dos Diretores Gerais e Adjuntos;

O Presidente do CEC da EM ALTIVO CÉSAR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de fechamento do ano letivo, a ser realizada no dia 13 de Dezembro de 2023, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx;
- Alteração de membros do Conselho;
- Apresentação prévia das aquisições e serviços executados;

 - Aprovação da utilização das Verbas para o ano;
 O Presidente do CEC EM AYRTON SENNA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no pátio da UE, no dia 18 de Dezembro de 2023, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Prestação de Contas da Verba Federal PDDE;
 Prestação de Contas da Verba Escolar;
- Prorrogação do mandato dos gestores;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC EM TIRADENTES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na UE, localizada na Rua Dr. March, 628 - Tenente Jardim – Niterói, no dia 19 de Dezembro de 2023, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Prorrogação de Mandato da Direção;Prestação de Contas do PDDE;

- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI JULIETA BOTELHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar, para a Assembleia Ordinária do CEC da UMEI JULIETA BOTELHO, que será realizada na Alameda São Boaventura, 30 – P.E., no dia 19 de Dezembro de 2023, às 14h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 14h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Direção;
 Prestação de Contas do PDDE,

CORRIGENDA

Na publicação do dia 06/12/2023, referente à EM ELVIRA LÚCIA ESTEVES DE VSCONELOS: Onde se lê: CEC da EM ELVIRA LÚCIA ESTEVES DE VSCONELOS:Leia-se: CEC da EM PROFESSORA EM ELVIRA LÚCIA ESTEVES DE VSCONELOS:

Na Publicação referente ao Pregão Eletrônico nº006/2023, publicados em 08/12/2023. **Onde se Lê**: "Processo nº 210/17110/2023", **leia-se**: "Processo 9900017110/2023".

Na publicação do dia 29/11/2023, referente à convocação da Assembleia Geral Ordinária do CEC da UMEI ROSALDA PAIM, onde se lê: Substituição da Direção da UMEI ROSALDA PAIM, leia-se: Prorrogação do mandato da direção da V para o ano de 2024 e substituição da Direção da UMEI ROSALDA PAIM, no decorrer do ano de 2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO **AUTORIZO E RATIFICO** EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 218/2023 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 218/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 218/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 218/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "JOÃO CARINO" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o evento "Natal do Amanhã", que acontecerá nos dias 10 e 23 de dezembro de 2023, no Campo de São Bento, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo MURIQUI CULTURAL LTDA (CNPJ: 19.208.393/0001-51); Processo Administrativo/FAN nº 9900059959/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDÃO EDE LICITAÇÃO Nº 217/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 217/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 217/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "CLAUDIO ZOLI" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o evento "Natal do Amanhã", que



acontecerá no dia 09 de dezembro de 2023, no Campo de São Bento, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo ZOLI PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 20.985.491/0001-84); Processo Administrativo/FAN nº 9900060829/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 221/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 221/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "CLAUDIA FAGUNDES VALLE", para a apresentação do "CORAL ROTUNDA", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o evento "Natal do Amanhā", que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2023, no Horto do Fonseca, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELAS POR ELAS (CNPJ: 05.520.302/0001-04); Processo Administrativo/FAN nº 9900060616/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 219/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 219/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do coletivo musical "CHORO NA RUA", com participação especial da Mona Vilardo e Otavio Almeida, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o evento "Natal do Amanhã", que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2023, no Campo de São Bento, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo USINA DE FOMENTO CULTURAL (CNPJ: 07.742.664/0001-75); Processo Administrativo/FAN nº 9900060671/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, poiso III (// Artigo 26 da la je Federal nº 8.666/1093 a guas alterações posteriores a Decreto Municipal nº 14.810/2023 Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 220/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 220/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 220/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "INTIMISTAS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o evento "Natal", que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2023, no Horto do Fonseca, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo INTIMISTAS GRUPO MUSICAL, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 26.344.205/0001-88); Processo Administrativo/FAN n° 9900063332/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº COCA de consentação Desembro de 10.00000 de 10.0000 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 216/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 216/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação do artista "ZÉ ALEXANDRE" consagrado pela refrito de Natinicação do Nici de Interligibilidade in 210/2025 – Autoito de Natinicação do Alcide Interligibilidade in 210/2025 – Autoito de Natinicação do Interligibilidade e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o evento "Natal", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2023, no Horto do Fonseca, em Niterói/RJ, por meio de contratação direta JOSE ALEXANDRE GOMES COELHO DA ROCHA E SILVA (CNPJ: 46.742.256/0001-75); Processo Administrativo/FAN n° 9900062932/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº COCHA DE ARTIGORDE CONTRA DE 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 167/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E JULIA & EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros para atender a festa da Engenhoca na Cidade de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 6.198,000 (seis mil cento e noventa e oito reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias contados a partir do dia 17 de novembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.4187, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de prestação de serviços, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900024806/2023,o edital de pregão n.º 02/2023 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 13.303/2016,

10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 13.303/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 170/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de buffet para atender a festa da Engenhoca na Cidade de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,000 (dois mil e cem reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) días contados a partir do día 17 de novembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.4187, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de prestação de serviços, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900024806/2023,o edital de pregão n.º 02/2023 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 13.303/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900051443/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900051443/2023

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 21/12/2023, às 10:00 horas, através do site www.compras.gov.br, objetivando a a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços específicos, no anexo que se integra ao presente termo de referência, para execução dos serviços de Comunicação e Audiovisual dos Eventos de NATAL 2023, PREVEIL DA 23/24 € CARNAVAL 2024. PREVEIL CARNAVAL 2024 REVEILLON 23/24 E CARNAVAL 2024, conforme especificações, quantitativos e características constantes do presente Termo de Referência. O

REVEILLON 23/24 E CARNAVAL 2024, contorme especificações, quantitativos e características constantes do presente Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. Gísele Souza da Sílva – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900027689/2023

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 22/12/2023, às 10:00 horas, (horário de Brasília-DF) através do site www.compra.gov.br, objetivando a a contratação de empresas especializados para fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços específicos no apero que se integra ao presente termo de referência para execução dos consistes para SNOW Eirotéorico de Presente de específicos, no anexo que se integra ao presente termo de referência, para execução dos serviços para SHOW Pirotécnico do Réveillon da Cidade de Niterói, a se realizar na Praia de Icaraí, Praia de Itaipu, nos bairros de Santa Rosa, Caramujo e na Comunidade de Vila Ipiranga, conforme especificações, quantitativos e características constantes do presente Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. Gisele Souza da Silva - Pregoeira.

NITEROI PREV PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PREGAU PRESENCIAL Nº 006/2023

A NITERÓI PREV COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10:00H, NA SALA DE REUNIÃO LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/2º ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 006/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE HTTP://NITEROIPREV.NITEROI.RJ.GOV.BR/. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E/OU 01 RESMA DE PAPEL A4).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente



PORTARIA 1843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova os procedimentos e critérios para análise de requerimento de revisão, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos preços dos insumos, produtos e serviços em contratos administrativos no âmbito da Empresa Pública Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) no Município de Niterói.

O PRESIDENTE DA ÉMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO (EMUSA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 116, VI, do Regimento Interno, instituído pela Resolução EMUSA Nº 02, de 04 de abril de 2016, aprovada pelo Decreto 12.240 de 09 de abril de 2016, e dá outras providências, resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a metodologia de revisão de preços para fins de análise do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras e serviços de engenharia firmados no âmbito da Empresa Pública de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA).

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I Revisão instrumento de composição do equilíbrio econômico-financeiro original do contrato utilizado na hipótese de superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores e/ou impeditivos da execução do contrato, ou decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, configuradores de álea econômica extraordinária e extracontratual e que provocam desequilibrio econômico ou financeiro, impondo onerosidade excessiva a uma ou ambas as partes.
- II Álea extraordinária risco relativo à possível ocorrência de evento futuro imprevisível, caracterizado pelo percentual de aumento ou redução de preços que ultrapassa o INCC acumulado dos 12 meses anteriores à apresentação da proposta pela Contratada.

 III - **Álea ordinária** – risco relativo à possível ocorrência de evento futuro desfavorável, mas previsível ou suportável, por ser considerado inerente
- ao negócio.

 IV Caso fortuito evento proveniente de ato humano, imprevisível e inevitável, que impede o cumprimento de uma obrigação, tais como: greve,
- guerra, etc. Em geral, é um evento relacionado à atividade econômica.

 V Força maior eventos naturais que são imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.
- VI Fato do príncipe ação do Estado, necessariamente imprevista e formalmente regular, mas que indiretamente afeta o equilíbrio econômico de contratos celebrados entre o Estado e particulares. Exemplo: nova alíquota de imposto, taxa da URE Unidade de Reciclagem de Entulho, etc.
- VII Reajuste de Preços atualização dos valores cobrados em contratos com prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, conforme cláusula específica previamente estabelecida no contrato. Deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela.
- VIII Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que, aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), eleva-o a seu valor final.

 IX Composição de Custo Unitário (CCU) conjunto de informações que apresentam os insumos com seus respectivos consumos, necessários
- para a execução de uma unidade de serviço.

 X Contrato todo e qualquer ajuste/pacto firmado entre os órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de
- vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações reciprocas.

 XI Cotação de preço comparativo de preços de mercado feito antes de efetuar a compra de materiais ou insumos.

 XII Curva ABC método de classificação que permite a ordenação das informações quanto ao grau de importância, estabelecendo uma ordem
- de prioridades, ou seja, separa os itens com o objetivo de priorizar os que agregam mais valor para a instituição.
- XIII Data-base data em que o orçamento foi elaborado, constante no documento convocatório ou nos atos de formalização da sua dispensa ou
- XIV Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato Superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.
- XV Equilibrio econômico-financeiro do contrato relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo Contratante no
- momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

 XVI Executor de contratos de obras ou de serviços de engenharia servidor designado formalmente pela Administração Pública para exercer a atividade de controle e de inspeção sistemática do objeto contratado, verificando se sua execução segue às determinações do projeto básico e executivo, inclusive das especificações, do cronograma físico-financeiro, dos prazos estabelecidos e das normas contratuais e editalícias.
- XVII Índices oficiais de preços média normalizada (tipicamente uma média ponderada) de relativos de preços para uma determinada classe de bens ou serviços em uma determinada região, durante um determinado intervalo de tempo, divulgados por órgãos oficiais, tais como: FGV e DNIT
- XVIII Lucro Parcela percentual que compõe a composição dentro do BDI.
- XIX Medição verificação das quantidades e qualidade dos serviços executados em cada etapa do contrato pela fiscalização designada formalmente pela contratante, tendo como base os serviços efetivamente executados e os padrões estabelecidos no contrato (quantidades e especificações).
- XX Orçamentista interpreta projetos e especificações técnicas e faz visita técnica para levantamento de dados. Cota preços de insumos e serviços, faz composição de custos diretos e indiretos, elabora planilha de quantidade e de custos.

 DO REQUERIMENTO

- Art. 3º. Comprovado o desequilíbrio, o contratado poderá formular pedido de revisão do contrato visando o reequilíbrio econômico-financeiro, protocolando-o no setor de protocolo da EMUSA, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e anexando obrigatoriamente os documentos e informações listados abaixo, dentre outros que se fizerem necessários à comprovação do desequilíbrio contratual:
- I. Identificação do solicitante: razão social, endereço, CNPJ, contrato social, documento do representante;
- II. Caracterização do contrato a ser analisado com a seguinte descrição mínima:
- a) Número da licitação, com modalidade e número do contrato;
- b) Descrição do objeto contratado;
- c) Valor e prazo do contrato.
- IIÍ. Descrição da justificativa e pressupostos dos motivos que levaram à solicitação de revisão dos preços para o reequilíbrio e descrição dos fatores limitantes à execução da obra, comprovando o nexo de causalidade do aumento de insumos de materiais da obra com o fato gerador, bem como anexar provas inequívocas do ônus a maior, suportado pelo contratado, na execução do contrato em que é requerido o reequilíbrio; IV. Relação dos itens de insumos de materiais da obra com indicação do valor individualizado do desequilíbrio econômico financeiro referenciado
- entre a data base da proposta e a data da apresentação do pedido de revisão;

 V. Composições dos serviços pleiteados, devendo ser aqueles que envolvam os insumos que sofreram variações anormais de preços, demonstrando a divergência entre os preços contratados e os novos preços;
- VI. Notas fiscais e/ou documentos que comprovem que os serviços executados utilizaram materiais adquiridos posteriormente à elevação extraordinária e imprevisível de preços e que os preços praticados já tinham sofrido a influência da alta, alegada como causa do desequilíbrio contratual;
- VII. Notas fiscais e/ou documentos que comprovem os valores dos insumos de materiais praticados no mercado na época da proposta da contratada;
- VIII. Para insumos pleiteados e ainda não adquiridos, a contratada deverá apresentar documentos comprobatórios dos preços atuais, como notas fiscais, cotações de mercado, dentre outros
- IX. A Contratada deverá anexar ao pleito notícias amplamente veiculadas pela imprensa, onde divulguem tal variação de precos.
- X. Planilhas de cálculo para reequilíbrio econômico-financeiro, compreendendo as seguintes planilhas:
- Orçamento base da licitação
- Orçamento da proposta de preços da Contratada
- Orçamento reequilibrado
- Planilha de composições de preço da licitação
- Planilha Curva ABC de serviços
- Histórico de medições do contrato



Período que se refere a solicitação

§1º. A Contratada deve apresentar manifestação com justificativa jurídica e relatório técnico, apresentando o impacto do desequilíbrio no contrato, a álea extraordinária do aumento nos insumos e a imprevisibilidade de tal aumento ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto, assim como a onerosidade excessiva no âmbito global do contrato. §2º. Na carta da contratada deverão constar, no corpo do texto, lista e descrição de todos os documentos anexados, além de apresentar,

obrigatoriamente, as justificativas necessárias para fundamentar tal solicitação. Por exemplo: todos os insumos presentes na Curva A, período referente à solicitação do reequilíbrio, entre outros fatos que comprovem fator gerador superveniente. §3º. Notas fiscais de aquisição de cada insumo apresentadas pela empresa serão aceitas como complementação na comprovação da variação

dos custos, que indiquem o dano causado pela variação dos preços praticados atualmente no mercado.

§4º. Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar a qualquer uma das hipóteses legais previstas para reequilíbrio econômico-financeiro.

§5º. Caso não sejam atendidos os requisitos previstos no caput e seus incisos, a EMUSA concederá prazo não superior a 5 dias para que o requerente apresente documentos faltantes ou supra insuficiências do pedido de revisão, sob pena de indeferimento.
§6º A revisão do contrato administrativo deverá ser solicitada após a execução dos serviços;

Art. 4º. O contratado deverá apresentar comparativo dos itens reequilibrados, contendo: I - indicação da data-base do desequilíbrio do contrato;

II - os itens reequilibrados, seus valores originais (do CTEF) e os respectivos quantitativos executados, bem como seus novos valores e quantitativos a executar (saldo = contratado menos executado); III - os percentuais dos descontos individuais de cada item reequilibrado.

Art. 5º. A Diretoria responsável pela obra vinculada ao respectivo contrato deve comparar o preço dos itens reequilibrados apresentados pelo contratado com os custos de referência na data-base do desequilíbrio do contrato, acrescidos do BDI de referência aceito na fase de análise, subtraindo o desconto ofertado pela empresa.

Parágrafo único. O desconto a ser considerado na comparação é o individual de cada item reequilibrado.

Art. 6º. Para solicitar a revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato o contratado deverá estar com o cronograma físicofinanceiro da obra em dia, bem como com as demais obrigações, ou apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do fiscal do contrato.

§1º. A revisão contratual poderá abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos que ocasionaram o desequilíbrio contratual e o da época da proposta ou do último reajuste ou reequilibrio e, que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão. §2º. Os cálculos referentes ao pedido de revisão devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras.

Art. 7º O Protocolo da EMUSA deverá abrir processo administrativo para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, relacionando ao processo principal do respectivo contrato de execução de obras. ÓRGÃO COMPETENTE PARA ANÁLISE DO PEDIDO

Art. 8º Compete à Diretoria responsável pela obra vinculada ao respectivo contrato, a análise e processamento do pedido de revisão, o acompanhamento e identificação de eventuais variações de preço dos insumos, materiais e itens que possam afetar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos.

Parágrafo único. Ao analisar o pedido de revisão, compete à Diretoria responsável pela obra vinculada ao respectivo contrato, avaliar a existência do desequilíbrio em relação a todo o contrato - e não apenas aos itens apontados pela Contratada -, tendo em conta a possibilidade de redução dos custos de outros itens não apontados, que devem ser levados em consideração no cálculo da revisão.

Art. 9º Cada Diretoria responsável pela obra vinculada ao respectivo contrato deverá avaliar os cálculos de natureza econômica e financeira

apresentados. Art. 10. Deverão ser considerados pela Diretoria, na análise do pedido do contratado, os seguintes pontos:

I. Os descontos dados na licitação da obra;

II. Comprovação documental de que o prejuízo suportado pelo contratado superou o referencial constante no art. 20, §1º desta Instrução. III. Se houve redução expressiva de preços dos demais itens da proposta que pudesse gerar alguma compensação;

IV. O mês de reajustamento do contrato e qual impacto que o aumento de preços causado pelo reequilibrio sofrerá frente ao reajuste concedido, se houver:

V. A compatibilidade dos valores pleiteados com os valores efetivos de mercado;

VI. Os quantitativos dos insumos de materiais pleiteados em relação ao respectivo coeficiente de consumo destes na composição dos serviços;

VII. A metodologia de demonstração dos valores dos insumos já aplicados e daqueles ainda não executados;
VIII. O preenchimento das planilhas conforme modelos disponibilizados aos requerentes para fins de demonstração dos valores pleiteados.

Art. 11. O fiscal de obras deverá apoiar e colaborar com a Diretoria na realização da análise, bem como subsidiar com dados e informações relativos à solicitação de revisão.

Art. 12. A Assessoria Jurídica elaborará pareceres referenciais e demais orientações que auxiliarão o trâmite administrativo, e deverão ser

juntados ao processo administrativo.

Parágrafo único. Tendo em vista a existência dos pareceres referenciais, a Assessoria Jurídica analisará a minuta do termo aditivo ao final, antes da autorização concedida pelo Presidente da EMUSA a cada requerimento de revisão do contrato.

DO CÁLCULO E ANÁLISE DE VARIAÇÃO DE PREÇOS

Art. 13. A Diretoria responsável pela obra vinculada ao respectivo contrato deverá analisar se o custo dos insumos, materiais e itens, de acordo com os preços praticados no mercado equivalente, é mais ou menos oneroso e vantajoso aos cofres e previsões orçamentárias-financeiro do que o reequilíbrio dos contratos com base em outros critérios e metodologias.

Art. 14. A constatação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro deve ser resultado de um exame global da avença, haja vista que alguns itens podem ter passado por diminuições de preços.

Parágrafo único. Quando não houver variações imprevisíveis nos preços dos insumos de materiais, não poderá ocorrer a revisão dos preços contratuais.

Art. 15. Para a demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro não devem ser consideradas todas as variações ordinárias nos preços dos insumos de materiais contratados, cobertos naturalmente pelos índices de reajustamento do contrato, mas apenas alterações de preços significativas e imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Art. 16. O estágio de execução contratual, cronograma físico-financeiro e percentual de medições, também são fatores essenciais a serem considerados na análise dos pedidos de revisão.

Art. 17. Não será admitida a revisão de preços sob o argumento de compatibilizá-los aos preços praticados em outros contratos firmados pela EMUSA, pois a adoção de preços diferentes em contratos distintos não implica ruptura do equilíbrio econômico-financeiro da proposta vencedora

DIA METODOLOGIA DE REVISÃO DE PREÇOS PARA FINS DE ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 18. A metodologia adotada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro se dará com a comprovação jurídica da majoração extraordinária e imprevisível, ou previsível, más de consequências incalculáveis, que ocasione grande impacto no valor global dos contratos é a onerosidade excessiva de um ou ambas as partes.

Art. 19. Somente serão revisados os custos unitários dos insumos que, comprovadamente, representarem impacto relevante ao contrato, e inseridos nas composições da Curva A das planilhas orçamentárias, até que o equilibrio econômico-financeiro seja reestabelecido. Os demais insumos que não representarem impacto relevante ao contrato não serão reequilibrados.

Art. 20. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo, devendo resultar de um exame global da variação de precos de todos os itens.

§1º. É necessária a análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação. Para tanto, a EMUSA tem que verificar os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio.



A constatação da inexeguibilidade de preco unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para fundamentar o pedido de

§3º. Excepcionalmente, será permitida a concessão de revisão de preços de itens isolados, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato.

Art. 21. É imprescindível a análise da onerosidade excessiva de cada insumo e seu respectivo impacto no valor global do contrato, devendo ser juntado a prova do aumento excepcional do insumo junto aos fornecedores e as notas fiscais ou documentos equivalentes demonstrativos da efetiva aquisição do insumo com preço impactado pela excepcional variação.

§1º. Caracteriza onerosidade excessiva ensejadora do desequilibrio econômico-financeiro do contrato, o impacto da variação de preços dos insumos superior a 10% do valor global do contrato, considerados para fins de cálculo nesse percentual eventuais reduções de preços de outros

§2º. O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do pedido de revisão é obtido pela diferença entre a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicadas sobre o valor medido do mês à preços iniciais.

Art. 22. Para verificação do desequilíbrio deverá ser analisada isoladamente cada medição, necessariamente, já faturada.

§ 1º. A cada requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados, cumulativamente, eventuais concessões ocorridas anteriormente.

Art. 23. Deverá ser calculada a Variação Mensal do Custo (VMC), que corresponderá ao somatório da variação do preço de cada insumo de material integrante dos serviços executados na medição em análise, considerando os valores das tabelas de referência vigentes nas datas de proposta e de medição.

Art. 24. Deverá ser considerado, quando houver adimplemento, o valor de reajuste contratual (RC) dos insumos de material integrantes dos

serviços executados na medição em análise. Art. 25. A mera variação de preços de mercado não é suficiente para ensejar o pedido de revisão, devendo constar um das hipóteses legais da Lei

Paragrafo único. Também não enseja pedido de revisão a prática, na atualidade, de preços superiores aos inicialmente contratados. Art. 26. O mero aumento de preço do insumo para além da inflação não é, por si só, fundamento para o pedido de revisão. O aumento deve ser expressivo, anormal e imprevisível quando da formulação da proposta.

Art. 27. Fatores internos e inerentes da atividade empresarial não ensejam o pedido de revisão – tais como perda de produtividade ou má gestão -, salvo se decorrer de fatores externos e extraordinários por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 28. Não cabe pedido de revisão em razão da superveniência de fatos configuradores de álea econômica ordinária e contratual, ainda que

provoquem desequilíbrio econômico-financeiro e imponham onerosidade excessiva a uma ou ambas as partes.

Paragrafo único. Consideram-se fatos ordinários abrangidos pelo risco do negócio, todas as situações ou circunstâncias previsíveis e corriqueiras no âmbito do respectivo mercado no qual o Contratado atua.

Art. 29. A Contratada deverá realizar uma análise macro do contrato, com o intuito de apurar o reequilíbrio integral desse, sem considerar, nesse primeiro momento, a análise dos insumos que se deseja de fato reequilibrar por possuírem variação extraordinária e impactarem diretamente o

contrato.
Art. 30. Para a realização da análise macro, será formada uma nova planilha da Curva ABC, onde a diferença do valor total apurado entre a proposta inicial da Contratada (sem reequilíbrio) e a proposta reequilibrada da Contratada (além de reequilibrada deverá observar a aplicação do desconto ofertado no serviço) è o valor limitante de referência para fins do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela Contratada.

Art. 31. A revisão concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. §1º. A recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da

recomposição a parcela já contemplada no reajuste e evitar a sobreposição de parcelas concedidas, buscando-se mitigar a ocorrência de bis in idem para que não ocorrá a dupla recomposição de um mesmo item: i) via reajuste por índice e ii) via revisão. §2º. Na aplicação de reajuste anual após a concessão de uma revisão contratual, a EMUSA deverá ter o cuidado de avaliar se o reequilíbrio

econômico-financeiro do contrato já absorveu a variação efetiva do custo de produção avençada pelo índice de reajuste previsto no contrato,

deixando-se de aplicá-lo quando a revisão tiver procedido ao reajuste contratual.

Art. 32. Não cabe pedido de revisão se a variação global do contrato frente aos efeitos da inflação, confrontando com a possibilidade do vindouro reajuste ser suficiente para suprir eventuais prejuízos decorrentes do desequilíbrio causado pelo fato supervenient

Art. 33. A solicitação para revisão de preços não caracteriza motivo suficiente para suspensão da execução do objeto contratado.

DA COMPROVAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CUSTOS

Art. 34. Para a comprovação da variação de custos, a contratada deve demonstrar, por meio da Curva ABC, a majoração somente das matérias-primas e insumos dos serviços pertencentes a Curva A (80%), tomando como base os índices oficiais. Art. 35. A contratada deve discriminar em quais serviços se encontram o insumo que terá o seu valor reequilibrado e demonstrar na composição

de custo (aberta) uma nova composição com o preço ajustado referente ao período medido.

Art. 36. Apenas os insumos, cujo impacto esteja abarcado pelas definições previstas na legislação de referência, ou seja, onerosidade excessiva e álea extraordinária serão reequilibrados dentro das composições de serviços pleiteadas pela Contratada e pertencentes a Curva A da planilha orçamentária contratual.

Art. 37. Após a criação da nova Curva ABC (reequilibrada), a Contratada selecionará os insumos pertencentes aos serviços da Curva A e, neste momento, dissertará sobre cada insumo separadamente, a título de comprovar que tais insumos variaram extraordinariamente.

Parágrafo único. A Contratada poderá apresentar notas fiscais, pesquisas de mercado entre outros documentos como complemento na comprovação da revisão.

Art. 38. A EMUSA pode utilizar da revisão na hipótese de superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que acarretem a redução dos custos pactuados inicialmente. **ÍNDICE OFICIAL DE PREÇOS**

Art. 39. Para a elaboração do cálculo de comprovação da variação de custos do pedido de revisão, a Contratada deve utilizar as tabelas de referência EMOP, SINAPI, SCO e/ou SICRO da data-base do orçamento da licitação para título de comparação do custo unitário do insumo à época da licitação frente ao preço referente ao período da medição realizada com o desequilíbrio. Parágrafo único. Deverão ser adotados única e exclusivamente preços de tabelas oficiais ou oriundos de cotações corrigidas através de índices

oficiais, ficando vedada a utilização de novas cotações ou outras fontes

Art. 40. A diferença entre a proposta inicial da Contratada (sem reequilíbrio) e a proposta reequilibrada terá como referência o valor do reequilíbrio micro a ser pleiteado pela Contratada.

Art. 41. O pedido de revisão deve levar em conta os preços reduzidos por aplicação de desconto utilizado como estratégia para vencer a licitação. §1º. O desconto inicialmente apresentado na proposta vencedora deve ser mántido durante toda a execução do contrato, inclusive quando do

pedido de revisão.

\$2º. O desconto a ser considerado na comparação é o individual de cada item reequilibrado.

Art. 42. A EMUSA deve comparar o preço dos itens reequilibrados apresentados pelo contratado com os custos de referência na data-base do desequilíbrio do contrato, acrescidos do BDI de referência aceito na fase de análise, subtraindo o desconto ofertado pela empresa.

DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 43. É imprescindível a verificação da cláusula do contrato referente a matriz de riscos para fins de caracterização do desequilíbrio econômico-

financeiro inicial do contrato e consequente pedido de revisão, mediante a presença ou não de riscos e responsabilidades atribuídas as partes em decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Art. 44. Não caberá pedido de revisão se o fato superveniente gerador do deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato for atribuído na matriz de riscos como de responsabilidade do contratado, devendo esse arcar com os prejuízos decorrentes.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 45. Depois de protocolado o pedido no setor de protocolo da EMUSA, o processo será encaminhado para a Diretoria responsável, que deverá

verificar se o contratado instruiu o pedido com as justificativas e documentos listados no art. 3º desta Instrução, anexando os documentos que se

fizerem necessários à comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 46. Posteriormente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica da EMUSA para análise e parecer jurídico acerca do pleito e, em seguida, retornará à Diretora responsável.



Art. 47. Posteriormente, o processo deverá ser encaminhado ao Setor responsável da Diretoria, onde será constatado se ocorreu o deseguilíbrio e.

Art. 48. Definido o valor do reequilíbrio, o processo deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato para ciência e manifestação.

Art. 49. Estando o parecer jurídico anexo ao processo, o mesmo seguirá para ciência da Presidência e posteriormente será encaminhado à Diretoria Financeira para consulta acerca da dotação orçamentária.

Art. 50. Havendo dotação orçamentária, o processo será encaminhado à Presidência para autorização da celebração de aditivo.
Art. 51. Uma vez autorizada o aditivo contratual pelo Presidente, o processo deve ser encaminhado para Diretoria de Gestão Administrativa e de

Pessoas (DGAP) para a elaboração de minuta do termo aditivo.

Art. 52. Elaborado o termo aditivo, o processo segue para a Assessoria Jurídica para análise de minuta do termo aditivo e respectivo parecer jurídico. Após, o processo deve retornar à Diretoria de Gestão Administrativa e de Pessoas (DGAP).

Art. 53. Retornando o processo à Diretoria de Gestão Administrativa e de Pessoas (DGAP), este setor elaborará o termo aditivo e remeterá o processo à Presidência para assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 54. Caso a manifestação seja desfavorável à concessão do pedido de revisão, a EMUSA, através da fiscalização e gestão de contratos,

deverá cientificar o fornecedor contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. O contratado não poderá suspender a execução da obra durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

Parágrafo único. A presunção de direito ao recebimento de valores relativos a reequilíbrio econômico-financeiro não caracteriza justificativa para redução de ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, fato que, se constatado, deverá ser tratado conforme disposições editalícias e contratuais, observando o princípio da vinculação ao edital.

Art. 56. A qualquer tempo, a EMUSA poderá solicitar ao requerente, documentos e/ou dados que não tenham sido elencados nesta Instrução, mas que auxiliem na composição do processo de análise do pedido de revisão pleiteado. Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da EMUSA.

Art. 58. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Niterói, 08 de Dezembro de 2023. Presidente da EMUSA.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS Nº. 030/2023 (Processo nº. 250001520/2023), datado 07 de dezembro de 2023, permite a realizar a atividade de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM VÁRIAS LOCALIDADES DE NITERÓI-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Conforme instruído na declaração SMARHS Nº. 034/2023 (Processo nº. 250001112/2023), datado 07 de dezembro de 2023, permite a realizar a atividade de RECUPERAÇÃO DA SERVIDÃO NA EXTENSÃO DA RUA COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 0,351KM, RUA ROGÉRIO – ENGENHOCA, NITERÓI-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001116/2023, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 044/2023, com validade de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001443/2023, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 041/2023, com validade de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 03/2022; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração das empresas consorciadas, conforme solicitação contida no processo nº 510001536/2022; FUNDAMENTO: art. 33 da Lei nº 8666/93; DATA: 11/10/2022 – Presidente da EMUSA.*omitido da publicação do dia 12/10/2022